



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 550A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.614, DE 28 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de fevereiro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				330.000,00
1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				330.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	330.000,00

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 0532688-70

Objeto: Contrato de financiamento que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Mossoró/RN destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Tomador: Município de Mossoró.

Valor: R\$ 146.500.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais)

Prazo total do financiamento: 120 meses, composto de um período de carência de 24 meses e um período de amortização de 96 meses.

Mossoró (RN), 2 de março de 2020

Assinaturas:

Pela Caixa: Silvío José Conceição – CPF 896.476.535-49

Pelo Município de Mossoró: Rosalba Ciarlini Rosado – CPF 199.516.984-68

TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes de Trânsito e nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir os trabalhos da SINDICÂNCIA Nº 001/2020, instaurada pela portaria Nº 001/2020, publicada no JOM, em datada de 29 de janeiro de 2020, em consonância com artigo 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, de 16 de dezembro de 2008, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.

Art. 2º DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância:

Alci Diniz de Souza, matrícula nº 509974-9, Diretor executivo da SESEM;

Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 143677-2, Guarda Civil Municipal-SESEM;

Edwardo Vinicius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9, Guarda Civil Municipal-SESEM.

Art. 3º A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, publicada no JOM de 16/12/2008), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela portaria Nº 001/2020, datada em 29 de janeiro de 2019, observando o prazo da presente Sindicância, decorrido no dia 28.02.2020, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão.

Art. 4º - A Comissão adotará o procedimento sumário, devendo apresentar relatório final.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de março de 2020.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA
CIVIL, MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 009/2020 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR